

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2019.

PROJETO DE LEI N.º 14/2019.

OBJETO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE.

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 14/2019, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.”

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

2.1. Da Emenda n.º 1:

Procedeu-se a alteração proposta pela Emenda n.º 1, aprovada em 18 de março de 2019, a fim de substituir o valor de R\$ 150.000,00, previsto na ordem n.º 1 do Anexo II deste Projeto, pelo valor de R\$ 113.423,53, bem como acrescentar nova linha ao Anexo sob comento,

contendo o número de ordem “2”, classificação orçamentária “01.01.00.01.031.1000.2175.3.1.90.11.00, ficha “4”, fonte “100” e valor “R\$ 36.576,47”.

2.2. Outra Correção:

Procedeu-se a substituição da expressão “Câmara de Vereadores de Unai” pela “Câmara Municipal de Unai”, para buscar a uniformidade desta expressão prevista também em outras normas legais do Município, inclusive no Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai, que, aliás, mantém esta expressão em seu artigo 1º.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 14, de 2019, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 18 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 14/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se à aquisição de veículo oficial para a Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2019.

CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	01.01.00.01.031.1000.1077.4.4.90.52.00	Nova	100	150.000,00
Total				

ANEXO II DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2019.

ANULAÇÃO

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.09.03.26.782.2502.2130.3.3.90.30.00	704	100	113.423,53
2	01.01.00.01.031.1000.2175.3.1.90.11.00	4	100	36.576,47
Total				